



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026



Série

Número 37

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 111/2026

Autoriza a criação da Equipa Multidisciplinar de Governação, Risco e Conformidade em Inteligência Artificial, designada por Equipa GRC.IA, que funciona sob a orientação e dependência do Diretor do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD).

Aviso n.º 77/2026

Autoriza a renovação da comissão de serviço do licenciado Ricardo Luís Martins Rodrigues, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços do Tesouro, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 112/2026

Autoriza a exoneração, a seu pedido, da Técnica Superior, Vanessa Carolina de Andrade de Sousa, do exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 111/2026****Sumário:**

Autoriza a criação da Equipa Multidisciplinar de Governação, Risco e Conformidade em Inteligência Artificial, designada por Equipa GRC.IA, que funciona sob a orientação e dependência do Diretor do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD).

Texto:

No contexto da transformação digital da Administração Pública Regional, marcado pela adoção progressiva de soluções de Inteligência Artificial enquanto instrumento de modernização administrativa, eficiência operacional e melhoria da qualidade dos serviços públicos, com impacto nos processos organizacionais e decisórios, impõe-se a definição de um modelo estruturado de coordenação, gestão do risco e conformidade que assegure uma inovação responsável e o cumprimento das exigências legais aplicáveis;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, o Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD) é um serviço interdepartamental com a missão de promover políticas, normas e procedimentos em matérias de conformidade digital, proteção de dados e cibersegurança na Administração Pública Regional;

Considerando que, ao abrigo dos artigos 3.º, 6.º e 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2024/M, de 14 de fevereiro, compete ao GCPD definir políticas, orientações, metodologias e procedimentos comuns, incluindo no domínio da Inteligência Artificial (IA), bem como promover uma cultura de conformidade digital, assegurar ações de sensibilização e formação, e proceder à orientação, auditoria e monitorização da aplicação dos quadros jurídicos e normativos europeus e nacionais aplicáveis;

Considerando que a crescente digitalização dos processos e serviços públicos reforça a dependência de sistemas tecnológicos críticos, exigindo coordenação estratégico-operacional que assegure a utilização de sistemas de IA de forma segura, ética e conforme, garantindo robustez, fiabilidade, transparência e mitigação de enviesamentos, em cumprimento, designadamente, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, do Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço (RJSC), da Diretiva NIS2 e do Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho (Regulamento da Inteligência Artificial);

Considerando que a Estratégia Nacional de Inteligência Artificial estabelece orientações estratégicas para a adoção responsável, ética e competitiva da Inteligência Artificial em Portugal, promovendo a inovação, a capacitação institucional e a criação de valor público, importa assegurar a articulação e o alinhamento das iniciativas regionais com as prioridades e boas práticas definidas a nível nacional;

Considerando que, nesse enquadramento, o GCPD apresentou proposta de constituição de uma equipa multidisciplinar destinada a coordenar estas matérias;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2024/M, de 14 de fevereiro, podem ser constituídas até quatro equipas multidisciplinares no âmbito da estrutura matricial do GCPD, devendo o respetivo ato de criação definir expressamente as suas competências e a designação do chefe de equipa.

Nestes termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2024/M, de 14 de fevereiro e do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional, n.º 2/2013/M, de 2 de janeiro, determino:

1. A criação da Equipa Multidisciplinar de Governação, Risco e Conformidade em Inteligência Artificial, abreviadamente designada por Equipa GRC.IA, que funciona sob a orientação e dependência do Diretor do Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD).
2. A Equipa GRC.IA, prossegue as seguintes competências:
 - a) Elaborar e promover a implementação de um Plano Estratégico para a utilização da Inteligência Artificial na Administração Pública Regional, orientado para a melhoria da eficiência dos processos organizacionais, a racionalização de recursos e a redução de custos;
 - b) Definir e acompanhar a execução de políticas, orientações, procedimentos e metodologias comuns, em matéria de governação e conformidade da Inteligência Artificial;
 - c) Auditar e avaliar a aplicação, na Administração Pública Regional, dos quadros jurídicos e normativos europeus e nacionais aplicáveis à Inteligência Artificial;
 - d) Emitir orientações técnico-jurídicas e boas práticas dirigidas aos serviços da Administração Pública Regional;
 - e) Apoiar os serviços no desenvolvimento, aquisição e utilização de soluções de Inteligência Artificial, incluindo a identificação e mitigação de riscos técnico-jurídicos;
 - f) Assegurar a articulação com as Redes de Privacidade e Proteção de Dados e de Cibersegurança.
3. O Plano Estratégico referido na alínea a) do número anterior é elaborado e formalizado no prazo de 60 dias a contar da data de produção de efeitos do presente despacho.
4. Para efeitos de execução do Plano Estratégico é elaborado um Plano de Ação, no âmbito do qual a Equipa GRC.IA articula com a Direção Regional de Informática (DRI) e com a Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (AIM, IP-RAM), competindo ao Diretor do GCPD promover, em articulação com os respetivos dirigentes máximos, a designação de elementos focais por cada entidade, no prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente despacho.

5. Sempre que se revele necessário, podem ainda ser envolvidas outras entidades com competências relevantes, designadamente, nas áreas dos recursos humanos, financeira, administrativa, jurídica ou de comunicação institucional, cuja participação se revele pertinente para a concretização do Plano de Ação.
6. As entidades envolvidas asseguram a colaboração institucional necessária ao acompanhamento e execução técnica do Plano de Ação, constituindo um dever funcional no âmbito das suas atribuições.
7. A designação nominativa dos elementos focais e as respetivas regras de funcionamento são formalizadas por despacho do membro do Governo Regional que tutela o GCPD.
8. É designado Chefe da Equipa Multidisciplinar de Governação, Risco e Conformidade em Inteligência Artificial (GRC.IA), o mestre em Direito e Informática, João Juvenal Camacho Pereira, uma vez que possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados à prossecução das atribuições, conforme resulta da nota curricular anexa ao presente despacho.
9. Ao Chefe de Equipa é atribuído estatuto remuneratório equiparado a direção intermédia de 2.º grau, nos termos do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2024/M, de 14 de fevereiro.
10. A composição da Equipa GRC.IA é definida e atualizada pelo Diretor do GCPD, em função das necessidades do serviço.
11. A Equipa GRC.IA é constituída pelo prazo de três anos, prorrogável por iguais períodos por despacho do membro do Governo Regional que tutela o GCPD.
12. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Secretaria Regional das Finanças, aos 24 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Anexo

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome: João Juvenal Camacho Pereira

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações académicas:

- 2025 (até ao momento) - MBA em Gestão e Governança de Inteligência Artificial pela Faculdade FaCiencia (BR) e a Exemplar Global (EUA);
- 2020-2021 - Pós-Graduação em Direito do Desporto pela Universidade Autónoma de Lisboa, Luís de Camões;
- 2018-2022 - Mestrado em Direito e Informática pela Universidade do Minho (UMinho);
- 2014-2018 - Licenciatura em Direito pela Universidade do Minho (UMinho).

Certificações:

- Certificado AI Governance Manager pela Exemplar Global;
- Certificado AI Business Leader pela Exemplar Global;
- Certificado CISSP (Certified Information Systems Security Professional) pela Rumos;
- Certificado CISO (Certified Chief Information Security Officer) pela EC-Council;
- Certificado ISO/IEC 27001 - Lead Implementer pela TUV SUD;
- Certificado ISO/IEC 27001 - Lead Auditor pela TUV SUD;
- Certificado CIPP/E (Certified Information Privacy Professional/Europe) pela IAPP (International Association of Privacy Professionals);
- Certificado CIPM (Certified Information Privacy Manager) pela IAPP;
- Certificado FIP (Fellow of Information Privacy) pela IAPP.

Carreira/Categoria:

- Técnico Superior integrado na carreira geral de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Carreira Profissional:

- 2025 (até ao momento) - Técnico Superior com funções adstritas nas áreas de proteção de dados e Cibersegurança no atual Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD);
- 2024-2025 - Técnico Superior coordenador do projeto "Rumo à Conformidade com o RGPD" na Direção Regional do Património (DRPA);
- 2024-2025 - Contract & Compliance Officer (CCO) na Associação sem fins lucrativos Último Recurso;

- 2022-2024 - Técnico Superior no Gabinete do Encarregado-Geral de Proteção de Dados (GEGPD);
- 2021-2022 - Estágio no Gabinete do Encarregado-Geral de Proteção de Dados (GEGPD);
- 2021 - Responsável pelo Gabinete de Planeamento, Organização e Controlo de Competições (POCC) do CS Marítimo;
- 2020 - Estágio na Direção de Serviços do Consumidor (Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais).

Formação Profissional:

- Certificado de Competências Pedagógicas pela Associação Regional para o Desenvolvimento de Tecnologias de Informação da Madeira (DTIM);
- Inteligência Artificial para Negócios (NOVA IMS);
- Inteligência Artificial - Business Leader (TIExames);
- Integração entre Programa de Privacidade e Programa de Gestão de Inteligência Artificial (TIExames);
- EXIN Artificial Intelligence Foundation (TIExames);
- ISO 31000: Integração da Gestão de Riscos de Segurança da Informação, Privacidade e Inteligência Artificial (TIExames);
- Proteção dos Dados Pessoais na Implementação de Sistemas de Gestão de IA - SGIA; EU AI Act (APQ);
- Responsável de (Ciber)Segurança (C-Academy);
- Gestão de Risco Jurídico - Abordagem à NP ISO 31022:2023 pela Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ);
- Gestão da Privacidade e Segurança da Informação ISO/IEC 27701:2019 (APQ);
- Gestão de Incidentes - Abordagem à ISO/IEC 27035 (APQ);
- Implementação da norma NP ISO/IEC 1706:2014 - Avaliação da conformidade - requisitos para organismos de certificação e produtos, processos e serviços (APQ);
- Auditorias a Sistemas de Gestão da Privacidade e Segurança da Informação para RGPD ISO 27001, ISO 27701 (APQ).

Aviso n.º 77/2026**Sumário:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço do licenciado Ricardo Luís Martins Rodrigues, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços do Tesouro, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças.

Texto:

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, datado de 23 de fevereiro de 2026, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do licenciado Ricardo Luís Martins Rodrigues, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços do Tesouro, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Secretaria Regional das Finanças, 23 de fevereiro de 2026.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Despacho n.º 112/2026****Sumário:**

Autoriza a exoneração, a seu pedido, da Técnica Superior, Vanessa Carolina de Andrade de Sousa, do exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonerados por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Exonerar, a seu pedido, a Técnica Superior Vanessa Carolina de Andrade de Sousa, do exercício de funções de Técnica Especialista do meu Gabinete.
- 2 - A exoneração referida no parágrafo anterior produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2026, inclusive.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 19 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)